

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 402021

Código de validação: 01905DB951

Revoga o Provimento 21/2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência do corregedor-geral da Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos jurisdicionais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da eficiência administrativa pelo Poder Judiciário, inserto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Poder Judiciário Maranhense;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente o Provimento nº 21/2020, ficando restabelecido, nas serventias extrajudiciais, o horário de atendimento regular, vigente no período anterior à Pandemia.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

